

ATA 03/2017- PARECER DE RECURSO - PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 03/2017

Relatório;

Trata-se de Recurso interposto pela candidata Elisandra Lurdes Lavratti, acerca de suposta não consideração de pontuação de títulos.

Parecer:

Analisando os documentos trazidos pela candidata, em especial ao atestado emitido pela Secretaria de Educação do município de Novo Tiradentes/RS, tem-se que o mesmo é claro quando refere que a candidata “(...) Estagiou com remuneração na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida (...)”, sendo que a pontuação de referido estágio foi atribuída a candidata no item: “Comprovação de estágio remunerado ou não em atividades envolvendo crianças em idade escolar, expedida por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, mediante apresentação de Atestado. “

Desta forma, deve o presente recurso ser julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo a pontuação atribuída a candidata, razão pelo qual encaminhamos o presente para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, 05 de maio de 2017.

Membros da Comissão:

Zenimar Rubini Farias

Emiromar Bortolini

Fernando Pertuzzati